

Despacho n.º 106/GM/99

Sendo necessário definir a composição da assembleia de apuramento geral referida no artigo 120.º da Lei n.º 4/91/M, de 1 de Abril, o Governador determina:

A Assembleia de Apuramento Geral da eleição suplementar de deputado para a Assembleia Legislativa de Macau é composta por:

- a) Representante do Ministério Público, dra. Ma Iek, que preside;
- b) O presidente da assembleia de voto;
- c) Um vogal designado pelo presidente da Comissão Eleitoral Territorial;
- d) Um funcionário judicial, escolhido pelo presidente, que servirá de secretário, sem direito a voto.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Julho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 107/GM/99

Considerando que os fármacos trovafloxacina e alatrofloxacina são antibacterianos de cuja administração resultam graves efeitos secundários, nomeadamente a ocorrência de reacções adversas hepáticas graves;

Considerando que os benefícios associados à sua administração não justificam a assunção desses riscos;

Considerando, ainda, que diversos países europeus, nomeadamente Portugal, procederam já à recolha no mercado das especialidades farmacêuticas que contêm estes fármacos na sua composição;

A fim de prevenir ou eliminar situações susceptíveis de causarem prejuízos graves à saúde pública;

O Governador determina, ao abrigo do disposto no artigo 24.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 66/95/M, de 18 de Dezembro, o seguinte:

1. Fica proibida, por prazo indeterminado, a importação dos fármacos trovafloxacina e alatrofloxacina sob a forma de matéria-prima, bem como de quaisquer especialidades farmacêuticos que os contenham na sua composição.

2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*, sendo aplicável aos pedidos de licenciamento pendentes.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 20 de Julho de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 108/GM/99

Considerando que a actividade da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações é, hoje em dia, de grande complexidade face às alterações que foram introduzidas no âmbito dos Correios e Telecomunicações, designadamente por força do apa-

批示 第 106/GM/99 號

鑑於有需要訂定四月一日第4/91/M號法律第一百二十條所述的總核算委員會的組成，總督命令：

- 澳門立法會議員補選的總核算委員會的組成如下：
- a) 主席為檢察院代表馬翊女士；
 - b) 投票站的主席；
 - c) 一名由地區選舉委員會主席提名的委員；
 - d) 一名由主席甄選的司法公務員擔任秘書職務，但無表決權。

一九九九年七月二十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 107/GM/99 號

鑑於服用 trovafloxacina 及 alatrofloxacina 這類抗菌素可引起嚴重副作用，尤其會引起肝臟嚴重不良反應。

考慮到服用該藥物的效益，認為不值得冒此危險。

又鑑於部分歐洲國家，特別是葡國，已從藥物市場收回含有該等抗菌素的藥物。

為預防或消除可能嚴重損害公共衛生的情況。

總督根據十二月十八日第 66/95/M 號法令第二十四條第六款的規定，下令：

一、無限期禁止 trovafloxacina 及 alatrofloxacina 以原材料方式或含有該等成份的藥物進口。

二、本批示自刊登《政府公報》日起生效，並適用於待決之准照申請。

命令公布

一九九九年七月二十日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第 108/GM/99 號

鑑於郵電領域出現的變化，尤其是市場出現郵遞及不同種類